



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 15 de Junho de 2015

ANO III
Edição 0553

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Bem Estar Social.....	08
Gabinete.....	01	CAPSECI.....	08
Secretaria de Administração.....	06	Secretaria de Finanças.....	09
Div. de Licitação.....	06	Div. de Fiscalização.....	09
Div. de Recursos Humanos.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.579/2015

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal à Associação Assistencial dos Agentes Ambientais da Reciclagem de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade à Associação Assistencial dos Agentes Ambientais da Reciclagem de Cianorte, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº3.373/2009, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.900.773/0001-88, com sede à Avenida Maranhão, sem número, Zona 07, Cianorte, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo automotor FORD/FIESTA STREET, ano/modelo 2003, placa AKV-0539, chassi 9BFBRZFHA3B435527, gasolina, cor predominante branca, 65CV.

Art. 2º. A Cessão de Uso do bem móvel público municipal é pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual prazo, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, aos 11 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 114/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para reforço das seguintes dotações do

orçamento vigente:

07.03.0412200042.040. Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 511).....	RS30.000,00
08.04.1030400072.052. Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 510).....	RS30.000,00
13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	RS10.000,00
13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	RS10.000,00
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 31816).....	RS10.000,00
14.02.1854100202.109. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	RS1.000,00
Total.....	RS91.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:	
08.04.1030400072.052. Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 510).....	RS30.000,00
12.01.2266100181.008. Apoio ao Desenvolvimento Industrial	
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis (Fonte 511).....	RS30.000,00
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 31816).....	RS10.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios a Pessoas Físicas (Fonte 000).....	RS20.000,00
14.01.1812200032.108. Manutenção do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	RS1.000,00
Total.....	RS91.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 115/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14,

de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.05.2060100162.124. Apoio ao Desenvolvimento Rural

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	825	66.000,00
	Total.....		66.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, provenientes de transferência voluntária do Governo Estadual, conforme Termo de Convênio nº 145/2013, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 116/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.001.0412200032.001. Manutenção da Superintendência da Capseci	
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 001).....	R\$60.000,00
Total.....	R\$60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.001.0412200032.001. Manutenção da Superintendência da Capseci	
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 001).....	R\$60.000,00
Total.....	R\$60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 117/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.1212200032.056. Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....	R\$45.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 104).....	R\$2.000,00
Total.....	R\$47.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

09.04.1236100102.069. Manutenção da Documentação Escolar	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....	R\$29.200,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 104).....	R\$3.300,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 104).....	R\$5.500,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 104).....	R\$5.800,00
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 104).....	R\$3.200,00
Total.....	R\$47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.564/15

Institui o Dia Municipal da Segurança e Saúde nas Escolas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Segurança e Saúde nas Escolas, tomando-se parte do Calendário Oficial de Eventos Municipal, a ser comemorado e difundido anualmente no dia 10 de outubro, acompanhando a data estabelecida pela Lei Federal nº 12.645, sancionada em 16 de Maio de 2012.

Parágrafo Único. Para a melhor aplicabilidade desta Lei, a data poderá ser transferida para outro dia útil da semana anterior ou posterior caso coincida com sábado, domingo ou feriado, a fim de que não seja prejudicada.

Art. 2º As entidades governamentais municipais, estaduais e federais, ONGs, OSCIPs, Filantropias, corporações militares e civis, clubes de serviço e associações ligadas direta ou indiretamente ao tema, bem como as demais secretarias do Poder Executivo, a convite ou sob reivindicação de interesse, poderão, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desenvolver atividades com os alunos como:

I – palestras, cursos, fóruns ou reuniões;

II – concursos de frases e/ou redações, apresentações artísticas educativas, gincanas culturais e/ou esportivas, ações de caráter preventivo;

III – visitas a empresas, órgãos ou outros locais que venham a acrescentar o espírito preventivo à segurança e saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.567/15

Concede denominação à academia da terceira idade que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada FRANCISCO AMARO DA SILVA a academia da terceira idade localizada na quadra 1 do Residencial José Barboza, no Distrito de Vidigal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.569/15

Institui o Dia Municipal do Pioneiro Cianortense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pioneiro Cianortense, que será comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Pioneiro será incluído no calendário oficial do Município.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 110/15

Altera as metas mensais da receita e cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2015 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as metas mensais da receita por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2015, conforme tabela elaborada pela Secreta-

ria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2015, conforme tabela elaborada pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de maio de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Município de Cianorte - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2015

Maio/2015

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	15.191.260,00	28.554.068,00	16.050.138,00	17.436.706,00	16.362.103,25	14.296.388,00	201.223.383,25	201.223.383,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.172.452,00	14.300.530,00	14.304.450,00	14.551.220,00	15.708.484,00	19.295.584,00		
IMPOSTOS	3.372.150,00	6.744.300,00	3.596.960,00	3.821.770,00	3.596.960,00	3.147.340,00	44.962.000,00	44.962.000,00
IMPOSTOS	3.372.150,00	3.147.340,00	3.147.340,00	3.147.340,00	3.372.150,00	4.496.200,00		
IMPOSTOS	2.830.725,00	5.661.450,00	3.019.440,00	3.208.155,00	3.019.440,00	2.642.010,00	37.743.000,00	37.743.000,00
IMPOSTOS	2.830.725,00	2.642.010,00	2.642.010,00	2.642.010,00	2.830.725,00	3.774.300,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.500.000,00	3.000.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.600.000,00	1.400.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.500.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	190.725,00	381.450,00	203.440,00	216.155,00	203.440,00	178.010,00	2.543.000,00	2.543.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	190.725,00	178.010,00	178.010,00	178.010,00	190.725,00	254.300,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	375.000,00	750.000,00	400.000,00	425.000,00	400.000,00	350.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	375.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	375.000,00	500.000,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	765.000,00	1.530.000,00	816.000,00	867.000,00	816.000,00	714.000,00	10.200.000,00	10.200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	765.000,00	714.000,00	714.000,00	714.000,00	765.000,00	1.020.000,00		
TAXAS	529.050,00	1.058.100,00	564.320,00	599.590,00	564.320,00	493.780,00	7.054.000,00	7.054.000,00
TAXAS	529.050,00	493.780,00	493.780,00	493.780,00	529.050,00	705.400,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.375,00	24.750,00	13.200,00	14.025,00	13.200,00	11.550,00	165.000,00	165.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.375,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	12.375,00	16.500,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	401.250,00	802.500,00	428.000,00	454.750,00	428.000,00	374.500,00	5.350.000,00	5.350.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	401.250,00	374.500,00	374.500,00	374.500,00	401.250,00	535.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	220.692,50	434.445,00	234.724,00	250.345,50	235.064,00	206.261,00	2.935.300,00	2.935.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	220.652,50	206.211,00	206.631,00	206.831,00	222.642,50	290.800,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.890,00	15.780,00	8.416,00	8.942,00	8.416,00	7.364,00	105.200,00	105.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.890,00	7.364,00	7.364,00	7.364,00	7.890,00	10.520,00		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	75,00	150,00	80,00	85,00	80,00	70,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	75,00	70,00	70,00	70,00	75,00	100,00		
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	7.815,00	15.630,00	8.336,00	8.857,00	8.336,00	7.294,00	104.200,00	104.200,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	7.815,00	7.294,00	7.294,00	7.294,00	7.815,00	10.420,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	11.617,50	23.235,00	12.392,00	13.166,50	12.392,00	10.843,00	154.900,00	154.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.617,50	10.843,00	10.843,00	10.843,00	11.617,50	15.490,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.598.930,00	19.376.348,00	11.152.334,00	12.231.838,00	11.463.959,25	10.009.932,00		

Município de Cianorte - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2015

Maio/2015

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
	10.580.162,00	10.014.124,00	10.017.624,00	10.264.194,00	11.114.204,00	13.175.934,00	139.999.583,25	139.999.583,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.730,00	1.157.460,00	617.312,00	655.894,00	617.312,00	540.148,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.730,00	540.148,00	540.148,00	540.148,00	578.730,00	771.640,00	7.716.400,00	7.716.400,00
DEDUÇÕES (B)	-1.403.700,00	-2.807.400,00	-1.497.280,00	-1.590.860,00	-1.497.280,00	-1.310.120,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.403.700,00	-1.310.120,00	-1.310.120,00	-1.310.120,00	-1.403.700,00	-1.871.600,00	-18.716.000,00	-18.716.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	414.000,00	828.000,00	3.460.238,93	3.589.344,67	691.600,00	386.400,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	414.000,00	386.400,00	386.400,00	386.400,00	414.000,00	552.000,00	11.908.783,60	11.908.783,60
RECEITA TOTAL (A-B+D)	14.201.560,00	26.574.668,00	18.013.096,93	19.435.190,67	15.556.423,25	13.372.668,00	194.416.166,85	194.416.166,85
RECEITA TOTAL (A-B+D)	14.182.752,00	13.376.810,00	13.380.730,00	13.627.500,00	14.718.784,00	17.975.984,00		

Município de Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2015

Maio

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	95.446.812,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.809.429,00 4.764.429,00	6.352.572,00 4.235.048,00	4.696.429,00 3.176.286,00	5.591.810,00 3.176.286,00	4.181.548,00 3.705.667,00	3.705.667,00 4.764.429,00	53.159.600,00	53.159.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00 18.000,00	24.000,00 16.000,00	18.000,00 12.000,00	20.000,00 12.000,00	16.000,00 14.000,00	14.000,00 18.000,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.424.841,00 3.362.841,00	4.789.788,00 2.989.192,00	4.440.841,00 2.241.894,00	5.039.302,75 2.241.894,00	2.962.692,00 2.615.543,00	2.615.543,00 3.362.841,00	42.087.212,75	42.087.212,75
Despesas de Capital							-	24.559.578,30
INVESTIMENTOS	1.592.549,00 1.408.149,00	2.491.129,70 1.251.688,00	4.227.947,66 938.766,00	5.138.791,86 938.766,00	273.188,08 1.095.227,00	1.095.227,00 1.408.149,00	21.859.578,30	21.859.578,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00 180.000,00	240.000,00 160.000,00	180.000,00 120.000,00	200.000,00 120.000,00	-140.000,00 140.000,00	140.000,00 180.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00 90.000,00	120.000,00 80.000,00	90.000,00 60.000,00	100.000,00 60.000,00	80.000,00 70.000,00	70.000,00 90.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-595.045,00 216.855,00	-34.860,00 192.760,00	-858.145,00 144.570,00	42.450,00 144.570,00	192.760,00 168.665,00	168.665,00 216.855,00	100,00	100,00
Total da Unidade Gestora 0	11.519.774,00 10.040.274,00	13.982.629,70 8.924.688,00	12.795.072,66 6.693.516,00	16.132.354,61 6.693.516,00	7.566.188,08 7.809.102,00	7.809.102,00 10.040.274,00	120.006.491,05	120.006.491,05

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	3.820.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.790,00 307.670,00	195.790,00 223.760,00	215.369,00 232.151,00	206.978,00 223.760,00	223.760,00 251.730,00	223.760,00 296.482,00	2.797.000,00	2.797.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.610,00 112.530,00	71.610,00 81.840,00	78.771,00 84.909,00	75.702,00 81.840,00	81.840,00 92.070,00	81.840,00 108.438,00	1.023.000,00	1.023.000,00
Despesas de Capital								

Município de Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2015

Maio

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas de Capital							-	200.000,00
INVESTIMENTOS	14.000,00 22.000,00	14.000,00 16.000,00	15.400,00 16.600,00	14.800,00 16.000,00	16.000,00 18.000,00	16.000,00 21.200,00	200.000,00	200.000,00
Total da Unidade Gestora 1	281.400,00 442.200,00	281.400,00 321.600,00	309.540,00 333.660,00	297.480,00 321.600,00	321.600,00 361.800,00	321.600,00 426.120,00	4.020.000,00	4.020.000,00

Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	64.257.081,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.758.700,00 3.020.985,00	2.746.350,00 2.197.080,00	2.284.215,00 1.373.175,00	1.922.445,00 1.373.175,00	2.769.711,50 1.373.175,00	1.373.175,00 2.197.080,00	27.389.266,50	27.389.266,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.500,00				6.500,00	6.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.899.420,00 3.654.871,00	3.322.610,00 2.658.088,00	3.010.349,00 1.661.305,00	2.325.827,00 1.661.305,00	4.686.842,37 1.661.305,00	1.661.305,00 2.658.088,00	36.861.315,37	36.861.315,37
Despesas de Capital							-	4.236.377,41
INVESTIMENTOS	239.080,00 131.329,00	119.390,00 95.512,00	2.933.778,41 59.695,00	120.923,00 59.695,00	201.073,00 59.695,00	59.695,00 95.512,00	4.175.377,41	4.175.377,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			61.000,00				61.000,00	61.000,00
Total da Unidade Gestora 3	12.897.200,00 6.807.185,00	6.188.350,00 4.950.680,00	8.295.842,41 3.094.175,00	4.369.195,00 3.094.175,00	7.657.626,87 3.094.175,00	3.094.175,00 4.950.680,00	68.493.459,28	68.493.459,28

Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente								
Despesas Correntes							-	2.924.786,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.324,00 200.648,00	225.729,00 200.648,00	225.729,00 225.729,00	300.972,00 300.972,00	200.648,00 275.891,00	225.729,00 25.081,00	2.508.100,00	2.508.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.640,00 33.280,00	38.126,00 33.280,00	37.440,00 37.440,00	49.920,00 49.920,00	33.280,00 45.760,00	37.440,00 4.160,00	416.686,00	416.686,00

Município de Cianorte - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
 Janeiro a Maio/2015

Maio

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Despesas de Capital							-	94.314,00
INVESTIMENTOS	600,00	80.664,00	1.350,00	1.800,00	1.200,00	1.350,00		
	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.800,00	1.650,00	150,00	94.314,00	94.314,00
Total da Unidade Gestora 4	117.564,00	344.519,00	264.519,00	352.692,00	235.128,00	264.519,00		
	235.128,00	235.128,00	264.519,00	352.692,00	323.301,00	29.391,00	3.019.100,00	3.019.100,00
Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Despesas Correntes							-	8.122.356,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.133,60	61.417,00	127.600,80	164.267,20	73.700,40	98.267,20		
	184.251,00	122.834,00	85.983,80	122.834,00	98.267,20	85.983,80	1.274.540,00	1.274.540,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.314,40	1.016.619,23	729.743,20	464.628,80	629.401,65	464.628,80		
	871.179,00	580.786,00	406.550,20	580.786,00	464.628,80	406.550,20	6.847.816,28	6.847.816,28
Despesas de Capital							-	173.756,64
INVESTIMENTOS	2.504,00	91.033,44	7.512,00	5.008,00	27.009,20	5.008,00		
	9.390,00	6.260,00	4.382,00	6.260,00	5.008,00	4.382,00	173.756,64	173.756,64
Total da Unidade Gestora 5	283.952,00	1.169.069,67	864.856,00	633.904,00	730.111,25	567.904,00		
	1.064.820,00	709.880,00	496.916,00	709.880,00	567.904,00	496.916,00	8.296.112,92	8.296.112,92
TOTAL GERAL	25.099.890,00	21.965.968,37	22.529.830,07	21.785.625,61	16.510.654,20	12.057.300,00		
	18.589.607,00	15.141.976,00	10.882.786,00	11.171.863,00	12.156.282,00	15.943.381,00	203.835.163,25	203.835.163,25

LEI N° 4.570/15

Concede denominação a via pública que específica, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada RUA WAGNER REGINALDO OZILIO CATHARINO a rua "D" do Parque das Nações II, na cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.571/15

Concede denominação a via pública que específica, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada RUA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a rua "C" do Parque das Nações II, na cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.572/15

Concede denominação a via pública que específica, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada RUA INAURA HERNANDES CANTARIN a rua "B" do Parque das Nações II, na cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.575/15

Inclui lotes de terras que específica no perímetro urbano do Município de Cianorte, e dá outras providências.

norte, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam incluídos no perímetro urbano do Município de Cianorte os lotes de terras n°s 570, 569-R, 569-A, 569-B, 568-R e 568-A, todos da Gleba Patrimônio Cianorte, com a classificação Zona Residencial 2 (ZRE-2).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 4.408/14, de 03 de outubro de 2014.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.578/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante como documento anexo a presente Lei, com duração de até dez anos.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre o Município, o Estado, a União e a sociedade civil.

§ 1º. O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º. A partir da vigência desta Lei, as instituições de educação infantil e de ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação para jovens e adultos e educação especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º. O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil, procederá, por meio do Conselho Municipal de Educação às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas conforme regulamento próprio do referido Conselho, o qual deverá definir os instrumentos e procedimentos de avaliação do Plano Municipal de Educação e tornar público os resultados obtidos no decorrer da execução do mesmo e, ainda, com base nos resultados, subsidiar a revisão e ajustes das metas e estratégias num processo contínuo de aperfeiçoamento do Plano.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas

legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação. Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Educação ficará disponível para consulta pública no site Oficial do Município – www.cianorte.pr.gov.br.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 11 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N.º 50/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar a análise de amostras de produtos para a produção de leite de soja, referentes ao Pregão Presencial sob n° 129/2015, assim composta:

Cláudia Nunes Veloso Marchini.

Maria Mustasso do Nascimento.

Nelinho Batista Overixi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N.º 107/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Considerando que a Jurisprudência dos Tribunais e a Doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento do preço justo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto n° 101/2010, de 16 de junho de 2010, qual seja, a Data de terra n° 05, da Quadra 15, com área total de 559,32 m² no perímetro urbano do Patrimônio Vidigal, neste Município e Comarca de Cianorte,

Estado do Paraná pertencente à Rita Gonçalves dos Santos e/ou a quem de direito pertencerem.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica providenciará as medidas judiciais necessárias para a desistência da ação de desapropriação, com o consequente levantamento do valor prévio depositado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 154/2015
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 29 de junho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de junho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 11/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 02 de julho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e galerias pluviais na Rua Jerusalém. Valor Máximo: R\$ 212.125,83 (duzentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 12 de Junho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 512/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa A CEZAR E CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás 1265, CEP 87.210-048, telefone (44) 3631-6533, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.348.432/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão n° 16/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica veicular e fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 543/2015-LCT-PMC
Republicado por incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R Sapucaí, 151, Cep 87.209-098, Zona 03, na cidade de Cianorte - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.327.918/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 61/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para proferir palestra na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 101/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 173, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de barras de ferro e tela soldada com ferro para confecção de tampas de bueiros, caixas de centro e demais obras do município.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa WP Materiais de Construção Ltda, como vencedora dos itens 01 ao 08 no valor total de R\$ 40.208,80 (quarenta mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 120/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 197, concernente a: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Valle Operadora e Turismo Eireli Me, como vencedora do item 1 no valor total de R\$ 65.730,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 37/2015, de 30 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 08/2015, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

Segue abaixo, resultado da fase de habilitação das empresas participantes do certame:

Desse modo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Empresa	CNPJ	Resultado
TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA	17.559.244/0001-01	INABILITADA
LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	21.270.212/0001-69	HABILITADA
AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL EPP	08.785.713/0001-10	HABILITADA
ALFAGEO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME	11.579.485/0001-36	HABILITADA

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de junho de 2015.

Roseli de Fátima Miranda
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 158/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 101/15, homologado em 27/05/2015.

Valor Homologado: R\$ 40.208,80 (quarenta mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Objeto: Aquisição de barras de ferro e tela soldada com ferro para confecção de tampas de bueiros, caixas de centro e demais obras do município.

Empresa: WP Materiais de Construção Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	Barras de Ferro 3/8 com 12 metros	SI	22,89	4.578,00
2	900	Barras de Ferro ¼ com 12 metros.	SI	9,59	8.631,00
3	800	Barras de Ferro 5/16 com 12 metros.	SI	14,49	11.592,00
4	800	Barras de Ferro 4,2 com 12 metros.	SI	4,19	3.352,00
5	300	Quilos de Arame Recozido		4,69	1.407,00
6	10	Barras de ferro 1/2" (12,5 mm).	SI	33,99	339,90
7	10	Barras de ferro 5/8" (16 mm).	SI	55,99	559,90
8	100	Tela soldada com ferro 4,2 (15cmx15cm de malha, com comprimento de 6mx2,45m de largura, totalizando 14,70 M².	SI	97,49	9.749,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 171/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 120/15, homologado em 08/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 65.730,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Empresa: Valle Operadora e Turismo Eireli Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Percentual de Desconto
1	1	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, e fornecimento de passagens aéreas nacionais	65.730,00	6,1%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 415/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 43/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora municipal SILVANA ISABEL CAMARGO SILVA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, no período de 16/06/2015 a 30/06/2015, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 416/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de junho de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	DE	MATRICULA
Mirian Costa Oliveira Rosa	G - 46		1240-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 417/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Sebastião Barros Costa	G - 44	878-8

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 418/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Alessandra Segantim	G - 48	3327-8
Ana Claudia Francisco Ruiz	G - 54	3776-1
Aroldo Rask	G - 65	238-0
Claudemir Cardoso Siqueira	G - 40	2299-3
Daiane Lucia Bordini Borniotti	G - 58	4460-1
Dorival de Almeida Oliveira	G - 52	2525-9
Edson Barbosa Luiz	G - 65	130-9
Elsa Carreira França	G - 34	3697-8
Genivaldo Rebelo Gonçalves	G - 43	3908-6
Jaime Braz Viviani Junior	G - 41	4458-0
Jair Marcelino	G - 58	560-6
Jocieli Andrea da Silva Araújo	G - 48	3346-4
Karine Ciriaco do Nascimento	G - 52	2526-7
Leandro Rodrigues de Oliveira	G - 46	4455-5
Leila Cristina Venite do Nascimento	G - 58	4415-6
Luciana da Paz Cordeiro	G - 35	3326-0

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 419/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de junho de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Lucilia Aparecida Volpato	G - 64	1120-7
Luiz Altamiro de Paula	G - 39	3659-5
Maria Aparecida Gonçalves da Silva	G - 34	3656-0
Maria do Carmo Ruiz Gamon	G - 54	4448-2
Maria Helena de Oliveira Neto Alves	G - 32	3631-5
Matilde de Sena Carvalho	G - 45	925-3
Moises Gonçalves	G - 32	4105-0
Nilton Mamoru Hakamada	G - 100	2215-2
Odemilson Ambrosio de Souza	G - 52	2527-5
Osmar da Conceição	G - 34	3590-4
Paulo Sergio Alves dos Santos	G - 48	4182-3
Renan José Soares	G - 54	4456-3
Rosalice Ioshimi Uehara	G - 99	1079-0
Rosana Cristina dos Santos Silva	G - 47	4138-6
Salma Murbak Arrais	G - 46	3687-0
Vladimir José Vicentim	G - 42	4136-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 420/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Mara Lucia Paes Garcia	G - 65	972-5

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Bem Estar Social

RESOLUÇÃO N° 03, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Tendo em vista a deliberação tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte - CMDCA, em reunião realizada aos 09 dias do mês de junho 2015, acerca do processo de escolha referente à Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Cianorte, a ser realizada em 04 de Outubro do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º. Dar nova redação à cláusula 1.2.2 do Edital N° 01/2015 - Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cianorte, que passará a constar da seguinte forma:

“1.2.2. Os eleitores deverão inscrever seus nomes, apresentando título eleitoral do Município de Cianorte, comprovação de que votou ou justificou seu voto na última eleição e documento com foto, até o dia da eleição”.

Art. 2º. Em razão da alteração mencionada, deverá ser republicado o Edital n.º 01/2015 afeto à Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cianorte, para os devidos fins.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte – Paraná, em 12 de Junho de 2.015.

Suelen Ranucci Galhardo
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 02, DE 12 DE JUNHO 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Física de Cianorte, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.937/2007, de 20 de novembro de 2007.

Considerando a alteração do Prazo para Realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência pelo CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência informado através do Ofício Circular n° 05.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a data da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Física de Cianorte, com o Tema: Os desafios na implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos.

Art. 2º - A Conferência será realizada até a data de 30 de setembro de 2015, ficando este Conselho Municipal responsável por Convocar a Conferência através de nova Resolução.

Art. 3º - Fica destituída a Comissão Organizadora, ficando este Conselho Municipal responsável por nomear nova Comissão Organizadora assim que definida a data da Conferência Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 12 de Junho de 2015.

ZENAIDE POUBEL COELHO TAVARES
Presidente do CMDP

CAPSECI

AVISO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO NO 02/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIOS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga nº 359, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de 224,88 m², sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos à vista, ou entrada de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mais 8 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais) ou 8 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às 11h30min do dia 14 de agosto de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para às 09h00min do dia 17 de agosto de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até o dia 13 de agosto de 2015.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 08 de junho de 2015.

Diego Facioli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
Nº 002/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: JOSE FATIMO BESSANI
Endereço: RUA GUARAPARI Nº 916
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Guarapari Nº 916
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 70,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Bruno Romero
Z: 66 Q: 22 D: 07

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 024/2015 emitida em 26/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
---	---

OBS: OBRA NOTIFICADA EM NOME DE MARINICE DA SILVA PEREIRA EM 26/05/2015 E EM 28/05/2015 FOI TRANSFERIDO NA PREFEITURA PARA O NOME DE JOSE FATIMO BESSANI.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
Nº 004/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: JOSE CARLOS RODRIGUES
Endereço: RUA BUZIOS Nº 737
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Buzios Nº 737
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 158,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Maycon Diego Nunes
Z: 66 Q: 26 D: 22

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 032/2015 emitida em 27/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
---	---

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
Nº 005/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: JOSE ROBERTO PAZETTO
Endereço: RUA CABO FRIO Nº 1224
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Cabo Frio Nº 1224
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 70,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Não Informado
Z: 66 Q: 26 D: 14

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 034/2015 emitida em 27/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
---	---

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
 Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
 N° 006/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: RONALDO NERIS DOMINGOS
Endereço: RUA CAMPOS CORDEIRO N° 49
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Cabo Frio N° 1224
 Comercial Residencial Madeira Construção Nova Alvenaria
 Ampliação Reforma
Área m²: 131,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Não Informado
Z: 60 Q: 12 D: 17/18 A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 007/2015 emitida em 25/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de R\$ 1.618,08. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Cianorte, de _____ de 2015	
Agente Fiscal: Nome: _____	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
 www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
 Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
 N° 008/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EUCLIDES DOMINGOS JORGE
Endereço: RUA CONCORDIA N° 277
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Concordia N° 277
 Comercial Residencial Madeira Construção Nova Alvenaria
 Ampliação Reforma
Área m²: 86,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Bruno Romero
Z: 53 Q: 03 D: 02

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 021/2015 emitida em 26/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Cianorte, de _____ de 2015	
Agente Fiscal: Nome: _____	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
 www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
 Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
 N° 007/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: VALDOMIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA LAMARTINE BABO N° 87
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Lamartine Babo N° 87
 Comercial Residencial Madeira Construção Nova Alvenaria
 Ampliação Reforma
Área m²: 150,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Bruno Romero
Z: 94 Q: 05 D: 36

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 019/2015 emitida em 25/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Cianorte, de _____ de 2015	
Agente Fiscal: Nome: _____	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
 www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
 Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
 N° 010/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: JOÃO ELIAS DE CARVALHO
Endereço: RUA ROMA N° 35
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Roma N° 35
 Comercial Residencial Madeira Construção Nova Alvenaria
 Ampliação Reforma
Área m²: 197,37 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Andre Fernando Franco
Z: 51 Q: 01 D: 12/13

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 013/2015 emitida em 26/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Cianorte, de _____ de 2015	
Agente Fiscal: Nome: _____	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
 www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

N° 011/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: MARCOS ANTONIO CROCHAT
 Endereço: RUA PRATA N° 561
 Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Prata N° 561
 (X) Comercial () Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
 () Ampliação () Reforma
 Área m²: 220,00 (aproximadamente)
 Responsável Técnico: Não Informado
 Z: 94 Q: 04 D: 04

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 018/2015 emitida em 25/05/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: _____ Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: Nome/por Extensão: _____ Assinatura
TESTEMUNHA:	

OBS: OBRA NOTIFICADA EM NOME DE JOÃO BATISTA MAFRA EM 25/05/2015 E EM 26/05/2015 FOI TRANSFERIDO NA PREFEITURA PARA O NOME DE MARCOS ANTONIO CROCHAT.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300
 www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
 E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
 Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
 Cianorte | Paraná | Brasil